



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



QUARTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2023

VOLUME 2 - Nº 1696 / 2023

PÁG. 01 DE 35

[www.barreirinhas.ma.gov.br](http://www.barreirinhas.ma.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## SUMÁRIO

### Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

Pg. 2

REPUBLICAÇÃO DA LEI Nº 807 de 15 de dezembro de 2021.

ID: #51A5DBEB64

Pg. 2



### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

ID: #51A5DBEB64



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.217.954/0001-37**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 807 de 15 de dezembro de 2021.

“Dispõe sobre a alteração dos anexos e tabelas da Lei Complementar nº 763 de 02 de outubro de 2017, que institui o Código Tributário do Município de Barreirinhas e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art.1º** Ficam alterados os anexos e respectivas tabelas da Lei Complementar nº 763, de 02 de outubro de 2017, passando a vigorar com as alterações de acordo com os anexos da presente Lei Complementar.

**Art.2º** As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de recursos disponibilizados no orçamento vigente.

**Art.3º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos após 90 (noventa) dias da sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**AMÍLCAR GONÇALVES ROCHA**  
Prefeito Municipal

Republicação da LEI Nº 807 DE 15 DE DEZEMBRO, publicada no Diário Oficial de 17 de dezembro de 2021, EDIÇÃO N.º 1276 - PÁGS. 01 a 08, por ter sido constatada inexatidão material no texto enviado pelo Poder Executivo e aprovado pela Câmara Municipal de Barreirinhas em relação aos anexos da lei, que foram devidamente apreciados e estão arquivados no Gabinete, mas não foram publicados em sua totalidade no DOM. Efeitos vigentes desde a sua primeira publicação.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

# ANEXOS E TABELAS

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

<b>ANEXO I – TABELA 1 - TIPO 1</b> <b>RESIDENCIAL HORIZONTAL</b> <b>RESIDENCIAS TÉRREAS, ASSOBRADADAS, COM OU SEM SUBSOLO</b>
<b>PADRÃO “A”</b> <b>ÁREA BRUTA, NORMALMENTE, ACIMA DE 300 m<sup>2</sup> - UM OU MAIS PAVIMENTOS</b> 1. Arquitetura: preocupação com estilo e forma; vãos grandes; esquadrias de madeira, ferro, alumínio ou alumínio anodizado, de forma, acabamento ou dimensões especiais; 2. Estrutura de alvenaria, concreto armado revestido ou aparente; 3. Acabamento externo: paredes rebocadas ou revestidas com cerâmicas, porcelanatos, pastilhas de vidro ou pedras brutas; revestimentos que dispensam pintura; pintura a látex, resinas ou similar; 4. Acabamento interno: paredes rebocadas, massa corrida, azulejos simples ou decorados; pisos cerâmicos, pedras polidas, tábuas corridas, tacos ou carpete; forro de laje; armários embutidos; pintura a látex resinas ou similar; 5. Dependências: quatro ou mais banheiros com louças e metais de boa qualidade; até quatro das seguintes dependências: escritório, sala de TV ou som, biblioteca, área de serviço, abrigo para dois ou mais carros, salão de festas, salão de jogos, jardim de inverno, lareira; 6. Dependências acessórias (até três das seguintes): jardins amplos, piscina, vestiário, sauna, quadra esportiva; 7. Instalações elétricas e hidráulicas: completas e compatíveis com o tamanho da edificação;
<b>PADRÃO “B”</b> <b>ÁREA BRUTA, NORMALMENTE, ATÉ 300 m<sup>2</sup> - UM OU MAIS PAVIMENTOS</b> 1. Arquitetura simples; vãos médios (3 a 6 m); esquadrias comuns de ferro, madeira ou alumínio; 2. Estrutura de alvenaria ou de concreto armado revestido; 3. Acabamento externo: paredes rebocadas ou revestidas com cerâmicas, porcelanatos, pastilhas de vidro ou pedras brutas; revestimentos que dispensam pintura; pintura a látex, resinas ou similar; 4. Acabamento interno: paredes rebocadas, massa corrida, azulejos simples ou decorados; pisos cerâmicos, pedras polidas, tábuas corridas, tacos ou carpete; forro de laje; armários embutidos; pintura a látex resinas ou similar; 5. Dependências: até quatro banheiros internos, eventualmente lavabo ou um banheiro externo; eventualmente área de serviço; abrigo para carro; 6. Instalações elétricas e hidráulicas: compatíveis com o tamanho da edificação;
<b>PADRÃO “C”</b> <b>ÁREA BRUTA, NORMALMENTE, ATÉ 150 m<sup>2</sup> - UM OU DOIS PAVIMENTOS</b> 1. Arquitetura modesta; vãos e aberturas pequenos; esquadrias pequenas e simples de ferro ou madeira. 2. Estrutura de alvenaria ou de concreto armado revestido; 3. Acabamento externo: paredes rebocadas; pintura a cal ou látex; 4. Acabamento interno: paredes rebocadas, geralmente azulejos até meia altura; pisos de cerâmica ou tacos; forro de laje; pintura a cal ou látex; 5. Dependências: máximo de três dormitórios; banheiro interno, eventualmente um externo; abrigo externo para tanque; eventualmente abrigo para carro ou despejo externo; 6. Instalações elétricas e hidráulicas: simples e reduzidas.
<b>PADRÃO “D”</b>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



QUARTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2023

VOLUME 2 - Nº 1696 / 2023

PÁG. 05 DE 35

www.barreirinhas.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS GABINETE DO PREFEITO

<p style="text-align: center;"><b>ÁREA BRUTA, NORMALMENTE, ATÉ 100 m<sup>2</sup> - UM PAVIMENTO</b></p> <p>1. Arquitetura modesta; vãos e aberturas pequenos; esquadrias pequenas e simples de ferro ou madeira; 2. Estrutura de alvenaria simples; 3. Acabamento externo: sem revestimento ou com revestimento rústico; pintura a cal; 4. Acabamento interno: paredes rebocadas; pisos de cimento ou de cacos cerâmicos; forro simples ou ausente; pintura a cal; 5. Dependências: máximo de dois dormitórios; 6. Instalações elétricas e hidráulicas: mínimas;</p>
<p style="text-align: center;"><b>TIPO 2 RESIDENCIAL VERTICAL PRÉDIOS DE APARTAMENTOS</b></p>
<p style="text-align: center;"><b>PADRÃO "A"</b></p> <p style="text-align: center;"><b>ÁREA BRUTA, NORMALMENTE, ACIMA DE 200 m<sup>2</sup> EM GERAL, TRÊS OU MAIS PAVIMENTOS</b></p> <p>1. Arquitetura: preocupação com estilo e forma; normalmente com sacada; eventualmente apartamentos duplex ou diferenciados de cobertura; esquadrias de ferro, madeira, alumínio ou alumínio anodizado; 2. Estrutura de concreto armado, revestido ou aparente; 3. Acabamento externo: paredes rebocadas ou revestidas com cerâmicas, porcelanatos, pastilhas de vidro ou pedras brutas; revestimentos que dispensam pintura; pintura a látex, resinas ou similar; 4. Acabamento interno: paredes rebocadas, massa corrida, azulejos simples ou decorados; pisos cerâmicos, pedras polidas, tábuas corridas, tacos ou carpete; forro de laje; armários embutidos; pintura a látex resinas ou similar; 5. Dependências: três ou mais dormitórios; três ou mais banheiros, com louças e metais de alta qualidade, podendo ser suíte, eventualmente com "closet", lavabo; até três vagas de garagem por apartamento; eventualmente com adega; 6. Dependências acessórias de uso comum: até três das seguintes: salão de festas, salão de jogos, jardins, "playground", piscina, sauna, quadra esportiva, sistema de segurança; 7. Elevadores: social, eventualmente com "hall" privativo, e elevador de serviço de uso comum; 8. Instalações elétricas e hidráulicas: completas e compatíveis com o tamanho da edificação.</p>
<p style="text-align: center;"><b>PADRÃO "B"</b></p> <p style="text-align: center;"><b>ÁREA BRUTA, NORMALMENTE, ATÉ 200 m<sup>2</sup>, TRÊS OU MAIS PAVIMENTOS</b></p>
<p style="text-align: center;"><b>PADRÃO "C"</b></p> <p style="text-align: center;"><b>ÁREA BRUTA, NORMALMENTE, ATÉ 100 m<sup>2</sup>, ATÉ TRÊS PAVIMENTOS</b></p> <p>1. Arquitetura simples; vãos e aberturas médios; esquadrias de ferro, madeira ou alumínio; 2. Estrutura de alvenaria ou de concreto armado revestido; 3. Acabamento externo: paredes rebocadas ou revestidas com cerâmicas, porcelanatos, pastilhas de vidro ou pedras brutas; revestimentos que dispensam pintura; pintura a látex, resinas ou similar; 4. Acabamento interno: paredes rebocadas, massa corrida, azulejos simples ou decorados; pisos cerâmicos, pedras polidas, tábuas corridas, tacos ou carpete; forro de laje; armários embutidos; pintura a látex resinas ou similar; 5. Dependências: até três dormitórios; até dois banheiros e eventualmente lavabo; até uma vaga de garagem por apartamento; 6. Dependências acessórias de uso comum (até duas das seguintes): salão de festas, salão de jogos, jardins, "playground", área de lazer externa, piscina. 7. Instalações elétricas e hidráulicas: compatíveis com o tamanho da edificação.</p>
<p style="text-align: center;"><b>PADRÃO "D"</b></p> <p style="text-align: center;"><b>ÁREA BRUTA, NORMALMENTE, ATÉ 60 m<sup>2</sup> EM GERAL, DOIS PAVIMENTOS</b></p>

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

<ol style="list-style-type: none"><li>1. Arquitetura modesta; vãos e aberturas pequenos; esquadrias pequenas e simples de ferro ou madeira;</li><li>2. Estrutura de alvenaria ou de concreto armado revestido;</li><li>3. Acabamento externo: paredes rebocadas; pintura a cal ou látex;</li><li>4. Acabamento interno: paredes rebocadas, geralmente azulejos até meia altura; pisos de cerâmica ou tacos; forro de laje; pintura a cal ou látex;</li><li>5. Ausência de garagem;</li><li>6. Instalações elétricas e hidráulicas: simples e reduzidas.</li></ol>
<p style="text-align: center;"><b>TIPO 3</b> <b>COMERCIAL</b> <b>IMÓVEIS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, DE SERVIÇOS OU MISTOS, COM UM OU MAIS PAVIMENTOS, COM OU SEM SUBSOLO</b></p>
<p style="text-align: center;"><b>PADRÃO "A"</b> <b>ÁREA BRUTA, NORMALMENTE, ACIMA DE 100 m<sup>2</sup> EM GERAL, UM OU MAIS PAVIMENTOS</b></p>
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Arquitetura: preocupação com o estilo; grandes vãos; caixilhos de ferro, alumínio ou madeira; vidros temperados;</li><li>2. Estrutura de concreto armado, revestido ou aparente;</li><li>3. Acabamento externo: paredes rebocadas ou revestidas com cerâmicas, porcelanatos, pastilhas de vidro ou pedras brutas; relevos, painéis metálicos, revestimentos que dispensam pintura; pintura a látex, resinas ou similar;</li><li>4. Acabamento interno: preocupação com a arquitetura interna; paredes rebocadas, massa corrida, azulejos simples ou decorados; laminados plásticos, pisos cerâmicos, pedras polidas, tábuas corridas, tacos ou carpete; forro especiais; armários embutidos; pintura a látex resinas ou similar;</li><li>5. Circulação: corredores de circulação, escada e/ou rampas largos; eventualmente com escadas rolantes e/ou elevadores;</li><li>6. Instalações sanitárias: banheiros privativos ou de uso comum; louças e metais de boa qualidade;</li><li>7. Dependências acessórias: existência de garagens ou vagas para estacionamento; eventual existência de plataformas para carga ou descarga;</li><li>8. Instalações especiais: instalações para equipamentos de ar condicionado central, de comunicação interna.</li></ol>
<p style="text-align: center;"><b>PADRÃO "B"</b> <b>ÁREA BRUTA, NORMALMENTE, ACIMA DE 100 m<sup>2</sup> EM GERAL, UM OU MAIS PAVIMENTOS</b></p>
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Arquitetura: vãos médios (em tomo de 8 m); caixilhos de ferro ou madeira, eventualmente de alumínio; vidros comuns;</li><li>2. Estrutura de concreto armado, revestido ou aparente;</li><li>3. Acabamento externo: paredes rebocadas, pastilhas; pintura a látex ou similar;</li><li>4. Acabamento interno: paredes rebocadas, revestidas com cerâmicas, azulejos até meia altura; pisos cerâmicos, tacos, borracha; forro simples ou ausente; pintura a látex ou similar;</li><li>5. Circulação: corredores de circulação, escadas e/ou rampas estreitos; eventualmente elevador para carga;</li><li>6. Instalações sanitárias: banheiros privativos ou de uso comum, compatíveis com o uso da edificação.</li></ol>
<p style="text-align: center;"><b>PADRÃO "C"</b> <b>ÁREA BRUTA, NORMALMENTE, ATÉ 100 m<sup>2</sup> EM GERAL, UM PAVIMENTO</b></p>
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Arquitetura: vãos e aberturas pequenos; caixilho simples de ferro ou madeira; vidros comuns;</li><li>2. Estrutura de concreto armado, revestido ou aparente;</li><li>3. Acabamento externo: paredes rebocadas; pintura a cal ou látex;</li><li>4. Acabamento interno: paredes rebocadas, barra lisa; piso cimentado ou cerâmico; forro simples ou</li></ol>

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ausente; pintura a cal ou látex; 5. Instalações sanitárias: mínimas.
<b>TIPO 4</b> <b>INDUSTRIAL</b> <b>BARRACÕES, GALPÕES, TELHEIROS, POSTOS DE SERVIÇO, ARMAZÉNS,</b> <b>DEPÓSITOS</b>
<b>PADRÃO "A"</b> <b>DOIS OU MAIS PAVIMENTOS</b>
1. Pé direito até 6 m; 2. Vãos até 20 m; 3. Arquitetura: projeto simples; fechamento lateral em alvenaria de tijolos, blocos ou fibrocimento; esquadrias de madeira ou ferro; normalmente com cobertura de telhas de fibrocimento ou de barro; 4. Estrutura visível (elementos estruturais identificáveis), normalmente de porte médio, de concreto armado ou metálica; estrutura de cobertura constituída por treliças simples de madeira ou metálicas; 5. Revestimentos: paredes rebocadas; pisos simples ou modulados de concreto, cimentados ou cerâmicos; presença parcial de forro; pintura a cal ou látex; 6. Instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas de qualidade média, adequadas às necessidades mínimas; sanitários com poucas peças; 7. Outras dependências: pequenas divisões para escritórios; eventualmente com refeitório e vestiário; 8. Instalações gerais: uma das seguintes: casa de força, instalações hidráulicas para combate a incêndio, elevador para carga; 9. Instalações especiais (somente para indústrias): até duas das seguintes: reservatório enterrado ou semienterrado, reservatório elevado, estrutura para ponte rolante, fundações especiais para máquinas, tubulações para vapor, ar comprimido, gás; instalações frigoríficas.
<b>PADRÃO "B"</b> <b>UM PAVIMENTO</b>
1. Pé direito até 6 m 2. Vãos até 10 m. 3. Arquitetura: sem preocupação arquitetônica; fechamento lateral em alvenaria de tijolos ou bloco; esquadrias de madeira ou ferro, simples e reduzidas; cobertura com telhas de barro ou de fibrocimento. 4. Estrutura de pequeno porte, de alvenaria, eventualmente com pilares e vigas de concreto armado ou aço; cobertura apoiada sobre estrutura de madeira (tesouras). 5. Revestimentos: paredes rebocadas; pisos de concreto simples ou cimentados; sem forro; pintura a cal. 6. Instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas: de qualidade inferior, simples e reduzidas. 7. Outras dependências: eventualmente com escritório de pequenas dimensões.
<b>PADRÃO "C"</b> <b>UM PAVIMENTO</b>
1. Pé direito até 6 m; 2. Vãos até 5 m; 3. Arquitetura: sem preocupação arquitetônica; fechamento lateral de até 50% em alvenaria de tijolos ou blocos; normalmente sem esquadrias; cobertura com telhas de barro ou de fibrocimento de qualidade inferior; 4. Estrutura de madeira, eventualmente com pilares de alvenaria ou concreto; cobertura apoiada sobre estrutura simples de madeira;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



QUARTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2023

VOLUME 2 - Nº 1696 / 2023

PÁG. 08 DE 35

www.barreirinhas.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS GABINETE DO PREFEITO

5. Revestimentos: acabamento rústico; normalmente com ausência de revestimentos; piso em terra batida ou simples cimentado; sem forro; - Instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas: mínimas.

	<b>ANEXO I – TABELA 2 TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS LOTEAMENTOS E ARRUAMENTO.</b>	<b>R\$</b>
	Expedição de <b>Alvará de Construção</b> , mediante pré aprovação de projeto arquitetônico relativo a edificações, por tipo e padrão construtivo:	
1	<b>Edificações Residenciais Horizontais</b>	
	1-A	1,85/m <sup>2</sup>
	1-B	1,58/m <sup>2</sup>
	1-C	1,32/m <sup>2</sup>
	1-D	1,18/m <sup>2</sup>
2	<b>Edificações Residenciais Verticais</b>	
	2-A	2,05/m <sup>2</sup>
	2-B	1,72/m <sup>2</sup>
	2-C	1,52/m <sup>2</sup>
	2-D	1,38/m <sup>2</sup>
3	<b>Edificações Comerciais</b>	
	3-A	3,18/m <sup>2</sup>
	3-B	2,78/m <sup>2</sup>
	3-C	1,45/m <sup>2</sup>
4	<b>Edificações Industriais</b>	
	4-A	3,78/m <sup>2</sup>
	4-B	2,95/m <sup>2</sup>
	4-C	1,99/m <sup>2</sup>
	<b>Taxas de Análise e Vistoria Para Emissão De ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO:</b>	
	<b>Edificações até 100m<sup>2</sup></b>	
	a) exame e verificação para os fins de expedição do Alvará/Licença.	129,00
	b) vistorias.	129,00
	<b>Edificações de 101m<sup>2</sup> a 300m<sup>2</sup></b>	
	a) exame e verificação para os fins de expedição do Alvará/Licença.	159,00
	b) vistorias.	159,00
	<b>Edificações de 301m<sup>2</sup> até 1.000m<sup>2</sup></b>	
	a) exame e verificação para os fins de expedição do Alvará/Licença.	189,00
	b) vistorias.	189,00
	<b>Edificações acima de 1.000m<sup>2</sup></b>	
	a) exame e verificação para os fins de expedição do Alvará/Licença.	220,00
	b) vistorias.	220,00
	Expedição de <b>HABITE-SE</b> , para edificações executadas com projetos pré-aprovados pela Prefeitura.	





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



QUARTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2023

VOLUME 2 - Nº 1696 / 2023

PÁG. 09 DE 35

www.barreirinhas.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS GABINETE DO PREFEITO

6	<b>Edificações Residenciais Horizontais</b>	
	1-A	1,85/m <sup>2</sup>
	1-B	1,58/m <sup>2</sup>
	1-C	1,32/m <sup>2</sup>
	1-D	118,00/m <sup>2</sup>
7	<b>Edificações Residenciais Verticais</b>	
	2-A	2,05/m <sup>2</sup>
	2-B	1,72/m <sup>2</sup>
	2-C	1,52/m <sup>2</sup>
	2-D	1,38/m <sup>2</sup>
8	<b>Edificações Comerciais</b>	
	3-A	3,18/m <sup>2</sup>
	3-B	2,78/m <sup>2</sup>
	3-C	1,45/m <sup>2</sup>
9	<b>Edificações Industriais</b>	
	4-A	3,78/m <sup>2</sup>
	4-B	2,95/m <sup>2</sup>
	4-C	1,99/m <sup>2</sup>
10	Taxas de Análise e Vistoria Para Emissão De <b>HABITE-SE:</b>	
	<b>Edificações até 100m<sup>2</sup></b>	
	a) exame e verificação para os fins de expedição do Habite-se.	129,00
	b) vistorias.	129,00
	<b>Edificações de 101m<sup>2</sup> a 300m<sup>2</sup></b>	
	a) exame e verificação para os fins de expedição do Habite-se.	159,00
	b) vistorias.	159,00
	<b>Edificações de 301m<sup>2</sup> até 1.000m<sup>2</sup></b>	
	a) exame e verificação para os fins de expedição do Habite-se.	189,00
	b) vistorias.	189,00
	<b>Edificações acima de 1.000m<sup>2</sup></b>	
a) exame e verificação para os fins de expedição do Habite-se.	220,00	
b) vistorias.	220,00	
11	Expedição de <b>Habite-se</b> , mediante aprovação de levantamento arquitetônico de construção existente, por m <sup>2</sup> de piso.	
	<b>Edificações até 100m<sup>2</sup></b>	
	a) exame e verificação para os fins de expedição do Habite-se.	129,00
	b) vistorias.	129,00
	<b>Edificações acima de 100m<sup>2</sup></b>	
a) exame e verificação para os fins de expedição do Habite-se.	159,00	
b) vistorias.	159,00	
12	Expedição de <b>ALVARÁ DE LOTEAMENTO</b> , mediante pré aprovação de projeto.	



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



QUARTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2023

VOLUME 2 - Nº 1696 / 2023

PÁG. 10 DE 35

www.barreirinhas.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS GABINETE DO PREFEITO

	<b>Loteamento sem Edificações, por m<sup>2</sup> de lotes edificáveis</b>	1,82/m <sup>2</sup>
	a) exame e verificação para os fins de expedição do Alvará/Licença.	129,00
	b) vistorias.	129,00
	<b>Loteamento com Edificações, por m<sup>2</sup> de área de piso da edificação.</b>	1,42/m <sup>2</sup>
	a) exame e verificação para os fins de expedição do Alvará/Licença.	159,00
	b) vistorias.	159,00
	<b>Área a Regularizar, por m<sup>2</sup>.</b>	159,00/m <sup>2</sup>
	<b>Renovação do Alvará de Construção, por m<sup>2</sup></b>	
13	Edificações Residenciais até 60m <sup>2</sup> .	isento
	Edificações Residenciais acima de 60m <sup>2</sup> .	0,95/m <sup>2</sup>
	Edificações Comerciais, Industriais e de Serviços.	1,70/m <sup>2</sup>
	<b>Construção de Drenos, Sarjetas, Ligações de Ramais de Abastecimento (água/esgoto), Canalização e quaisquer escavações em vias públicas.</b>	
14	Em vias pavimentadas com bloquete.	357,50/m <sup>2</sup>
	Em vias pavimentadas com material asfáltico.	444,00/m <sup>2</sup>
	<b>Demolição de Prédios, por m<sup>2</sup> de área de piso a ser demolido.</b>	2,80/m <sup>2</sup>
15	a) exame e verificação para os fins de expedição do Alvará/Licença.	129,00
	b) vistorias.	129,00
	<b>Reconstrução, Alteração ou Reforma, por m<sup>2</sup> de área de piso.</b>	0,95/m <sup>2</sup>
16	a) exame e verificação para os fins de expedição do Alvará/Licença.	129,00
	b) vistorias.	129,00
	<b>Levantamento Planialtimétrico.</b>	0,85/m <sup>2</sup>
17	a) exame e verificação para os fins de expedição do Alvará/Licença.	129,00
	b) vistorias.	129,00
	<b>Terraplanagem e Movimentação de Terras em geral, por m<sup>2</sup></b>	
	Até 10.000m <sup>2</sup>	0,80/m <sup>2</sup>
	Acima de 10.000m <sup>2</sup>	0,55/m <sup>2</sup>
18	Até 10.000m <sup>2</sup> em vias	0,75/m <sup>2</sup>
	Acima de 10.000m <sup>2</sup> em vias	0,85/m <sup>2</sup>
	Em lotes de até 10.000m <sup>2</sup> sem parcelamento do solo	0,35/m <sup>2</sup>
	Em lotes acima de 10.000m <sup>2</sup> sem parcelamento do solo	0,45/m <sup>2</sup>
	<b>Licenciamento de Postos de Combustível:</b>	
	Colocação ou substituição de bombas de combustíveis e lubrificantes, inclusive tanques, por unidade	350,00/un
19	a) exame e verificação para os fins de expedição do Alvará/Licença.	189,00
	b) vistorias.	189,00
20	Colocação de Tapume, por m <sup>2</sup> de tapume	0,65/m <sup>2</sup>
21	Construção de Muros nas divisas dos lotes e calçadas.	isento



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



QUARTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2023

VOLUME 2 - Nº 1696 / 2023

PÁG. 11 DE 35

www.barreirinhas.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS GABINETE DO PREFEITO

22	Substituição, Alteração e reforma de Telhados.	isento
23	Recarimbamento de plantas aprovadas (2 a 17 via), por prancha	7,50
24	Autorização para Desmembramento ou Remembramento de terreno -quando se tratar de terreno em Gleba sofrerá um desconto de 50% (cinquenta por cento).	0,72/m <sup>2</sup>
25	Liberação de Praças, Quadras e Espaços Públicos para realização de Eventos sem fins lucrativos - Taxa de Limpeza por m <sup>2</sup> .	0,55/m <sup>2</sup>
26	Análise Prévia de Projetos	562,00
27	Aprovação de Projeto, sem expedição do Alvará.	372,00
28	Revestimento e/ou Pintura	0,55
29	Demarcação ou Redemarcação de Lotes	0,55/m <sup>2</sup>

#### ANEXO I - TABELA 3. MAPA GENERICO DE VALORES –IPTU

##### 2.1 - PLANTA GENERICA DE VALORES

##### 2.1.1 - Fatores de Correções de Terrenos

##### 2.1.1.2 - Fatores e Variáveis de Homogeneização para Terrenos

##### Fator de Localização

O Fator de localização é obtido através da utilização de índices Arbitrados:

Uma Frente	1.0
Esquina/ mais de uma frente	1.1
Encravado /Vila	0.8

##### 2.1.1.3 - Fatores e Variáveis de Homogeneização para Terrenos

##### Fator de Topografia

O Fator “Topografia” é obtido através da utilização de índices Arbitrados:

Plano	1.0
Aclive	0.9
Declive	0.8
Irregular	0.7

##### 2.1.1.4 - Fatores e Variáveis de Homogeneização para Terrenos

##### Fator de Pedologia

Normal	1.0
Arenoso	0.9
Rochoso	0.8
Inundável	0.7
Alagado	0.6
Combinação dos demais	0.7

#### ANEXO I - TABELA 3. MAPA GENERICO DE VALORES-IPTU

##### 3.1 - PLANTA GENÉRICA DE VALORES DE CONSTRUÇÕES

##### 3.1.2 - Valores Unitários de Metros Quadrados de Construções

Tipo 1 - Residencial Horizontal

Padrão Construtivo	Vu -C (em R\$)
--------------------	----------------



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



QUARTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2023

VOLUME 2 - Nº 1696 / 2023

PÁG. 12 DE 35

www.barreirinhas.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS GABINETE DO PREFEITO

1-A	R\$ 385,00
1-B	R\$ 290,00
1-C	RS 220,00
1-D	R\$ 153,00
Tipo 2 - Residencial Vertical	
2-A	RS 520,00
2-B	R\$ 410,00
2-C	RS 357,00
2-D	R\$ 255,00
Tipo 3 – Comercial	
3-A	RS 469,00
3-B	RS 306,00
3-C	R\$ 263,00
Tipo 4 - Barracões, Galpões, Telheiros, Postos de serviços, Armazéns, Depósitos.	
4-A	R\$ 392,00
4-B	RS 295,00
4-C	R\$ 178,00

#### ANEXO I - TABELA 4. MAPA GENERICO DE VALORES – IPTU PGV-T- PLANTA GENERICA DE VALORES DE TERRENOS

CÓDIGO LOG	NOME DO LOGRADOURO	Vu – T Valor Unitário (em R\$) / M <sup>2</sup>
1.1.	Praça da Matriz - Centro	R\$ 56,89
1.2.	Praça da Saudade - Centro	R\$ 31,20
1.3.	Praça do Trabalhador - Centro	R\$ 56,89
1.4.	Praça Zacarias Castro - Centro	R\$ 56,89
1.5.	Praça do Cruzeiro - Cruzeiro	R\$ 45,88
1.6.	Praça do Retorno - Centro	R\$ 64,24
1.7.	Avenida Beira Rio - Centro	R\$ 73,41
1.8.	Avenida Joaquim Soeiro de Carvalho - Centro	R\$ 64,24
1.9.	Avenida Joaquim Soeiro de Carvalho - Cruzeiro	R\$ 64,24
1.10.	Avenida Brasília - Centro	R\$ 53,22
1.11.	Avenida Mangue Seco - Centro	R\$ 27,29
1.12.	Rua Anacleto de Carvalho – Centro	R\$ 40,38
1.13.	Rua Anacleto de Carvalho – Cruzeiro	R\$ 40,38
1.14.	Travessa Anacleto de Carvalho - Cruzeiro	R\$ 31,20
1.15.	Rua Antônio Rodrigues - Centro	R\$ 34,88
1.16.	Rua Antônio Dias - Centro	R\$ 36,71
1.17.	Rua Cazuza Ramos - Centro	R\$ 34,86
1.18.	Rua Cazuza Ramos - Cruzeiro	R\$ 33,03

CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

Página 101



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



QUARTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2023

VOLUME 2 - Nº 1696 / 2023

PÁG. 13 DE 35

[www.barreirinhas.ma.gov.br](http://www.barreirinhas.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS GABINETE DO PREFEITO

1.19.	Travessa Cazuza Ramos - Cruzeiro	R\$ 27,53
1.20.	2ª Travessa Cazuza Ramos - Carnaubal	R\$ 20,19
1.21.	Rua Conrado Ataíde - Centro	R\$ 38,54
1.22.	Rua Coronel Godinho - Centro	R\$ 34,88
1.23.	Rua da Bandeira - Centro	R\$ 33,03
1.24.	Rua do Fio - Centro	R\$ 34,88
1.25.	Rua Domingos Carvalho - Centro	R\$ 34,88
1.26.	Rua dos Crentes - Centro	R\$ 40,38
1.27.	Rua Inácio Lins - Centro	R\$ 40,38
1.28.	Rua Inácio Lins - Murici	R\$ 22,94
1.29.	Rua Inácio Neves - Centro	R\$ 33,03
1.30.	Rua Monsenhor Gentil - Centro	R\$ 38,54
1.31.	Rua Siqueira Campos - Centro	R\$ 34,88
1.32.	Rua Zuza Reis - Centro	R\$ 34,88
1.33.	Rua Professor Viana - Centro	R\$ 25,69
1.34.	Rua do Porto do Banho - Centro	R\$ 34,88
1.35.	Rua Major Gallas - Centro	R\$ 34,88
1.36.	Travessa Inácio Neves - Centro	R\$ 33,03
1.37.	1ª Travessa da Cazuza - Centro	R\$ 29,36
1.38.	2ª Travessa da Cazuza - Centro	R\$ 29,36
1.39.	Travessa Anacleto de Carvalho - Centro	R\$ 33,03
1.40.	Travessa Monsenhor Gentil - Centro	R\$ 34,88
1.41.	Travessa Vereador Jose Diniz - Centro	R\$ 25,69
1.42.	Rua do Urubu - Cruzeiro	R\$ 40,38
1.43.	Estrada do Canto do Urubu - Cruzeiro	R\$ 40,38
1.44.	Rua Januário - Cruzeiro	R\$ 11,01
1.45.	Avenida do Carnaubal - Carnaubal	R\$ 36,71
1.46.	3ª Travessa do Carnaubal - Carnaubal	R\$ 34,88
1.47.	2ª Travessa do Francisco Chagas - Carnaubal	R\$ 27,53
1.48.	Gleba Canto do Santo Antônio - Carnaubal	R\$ 20,46
1.50.	Porto da Maria Bastos - Carnaubal	R\$ 18,16
1.51.	Praça da Bíblia - Carnaubal	R\$ 40,15
1.52.	Rua Cazuza Ramos - Carnaubal	R\$ 22,02
1.53.	Rua do Bacião - Carnaubal	R\$ 22,02
1.54.	Rua Francisco Chagas - Carnaubal	R\$ 29,36
1.55.	Rua Nova - Carnaubal	R\$ 25,69
1.56.	Travessa Antônio Dias - Carnaubal	R\$ 33,03
1.57.	Travessa da Passagem - Carnaubal	R\$ 22,02
1.58.	Travessa do Matadouro - Carnaubal	R\$ 22,02
1.59.	Travessa Domingos Carvalho - Carnaubal	R\$ 22,02
1.60.	Travessa Francisco Chagas - Carnaubal	R\$ 22,02
1.61.	Estrada Santo Antônio - Carnaubal	R\$ 25,02



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



QUARTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2023

VOLUME 2 - Nº 1696 / 2023

PÁG. 14 DE 35

www.barreirinhas.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS GABINETE DO PREFEITO

1.62.	Rua Antônio Chagas - Carnaubal	R\$ 29,36
1.63.	Rua Projetada - Carnaubal	R\$ 25,69
1.64.	Rua Tucunaré - Carnaubal	R\$ 25,02
1.65.	Beco do Tibúrcio - Carnaubal	R\$ 16,52
1.66.	Travessa do Matadouro – Murici	R\$ 16,52
1.67.	2º Travessa Domingos Carvalho – Murici	R\$ 22,02
1.68.	Beco 13 de Maio - Murici	R\$ 11,01
1.69.	Beco Antônio Rodrigues – Murici	R\$ 10,09
1.70.	Praça do Mercado – Murici	R\$ 22,02
1.71.	Rua 13 de Maio – Murici	R\$ 14,69
1.72.	Rua Antônio Rodrigues – Murici	R\$ 31,20
1.73.	Rua do Matadouro – Murici	R\$ 16,52
1.74.	Rua Domingos Carvalho – Murici	R\$ 25,69
1.75.	Rua Inácio Lins - Murici	R\$ 22,94
1.76.	Rua Joaquim Diniz - Murici	R\$ 12,84
1.77.	Rua Professor Viana - Murici	R\$ 14,69
1.78.	Rua Projetada - Murici	R\$ 09,17
1.79.	Travessa Domingos Carvalho – Murici	R\$ 22,02
1.80.	Travessa Inácio Lins - Murici	R\$ 23,86
1.81.	Travessa Projetada – Murici	R\$ 09,17
1.82.	Rua Salvador - Murici	R\$ 16,00
1.83.	Rua São Raimundo Nonato - Murici	R\$ 22,00
1.84.	Travessa do Murici - Murici	R\$ 18,00
1.85.	Travessa 13 de Maio - Murici	R\$ 14,69
1.86.	Travessa do Amapá - Amapá	R\$ 08,47
1.87.	2º Travessa do Amapá – Amapá	R\$ 08,26
1.88.	Avenida Amapá - Amapá	R\$ 14,69
1.89.	Rua 13 de Maio - Amapá	R\$ 08,49
1.90.	Rua Projetada – Amapá	R\$ 08,49
1.91.	Rua Antônio Rodrigues - Amapá	R\$ 31,20
1.92.	Rua do Campo – Amapá	R\$ 08,49
1.93.	Avenida Rodoviária – Canequinho	R\$ 55,05
1.94.	Rua Antônio Rodrigues – Canequinho	R\$ 22,02
1.95.	Rua da Alegria - Canequinho	R\$ 09,26
1.96.	Rua da Paz – Canequinho	R\$ 20,19
1.97.	Travessa da Rodoviária – Canequinho	R\$ 30,28
1.98.	Rua do Sol - Canequinho	R\$ 12,85
1.99.	Rua do Matadouro – Canequinho	R\$ 11,01
1.100.	Rua do Arrodeio	R\$ 22,54
1.101.	Avenida Rodoviária - Cidade Nova	R\$ 18,16
1.102.	Rua Um - Cidade Nova	R\$ 55,30
1.103.	Rua Dois - Cidade Nova	R\$ 47,77



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



QUARTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2023

VOLUME 2 - Nº 1696 / 2023

PÁG. 15 DE 35

www.barreirinhas.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS GABINETE DO PREFEITO

1.104.	Rua Três - Cidade Nova	R\$ 47,77
1.105.	Avenida do Hospital - Cidade Nova	R\$ 47,77
1.105.	2º Travessa 31 de Março - Ladeira	R\$ 22,02
1.107.	3º Travessa 31 de Março - Ladeira	R\$ 25,69
1.108.	Avenida 31 de Março - Ladeira	R\$ 25,69
1.109.	Avenida Joaquim Diniz - Ladeira	R\$ 18,35
1.110.	Avenida Rodoviária - Ladeira	R\$ 31,20
1.111.	Rua 7 de Setembro - Ladeira	R\$ 14,69
1.112.	Rua 31 de Março - Ladeira	R\$ 16,52
1.113.	Rua Cincinato Ribeiro Rego - Ladeira	R\$ 14,69
1.114.	Rua Nova - Ladeira	R\$ 12,85
1.115.	Rua da Expoema - Ladeira	R\$ 25,69
1.116.	Rua da Luz - Ladeira	R\$ 08,26
1.117.	Travessa 31 de Março - Ladeira	R\$ 22,02
1.118.	Porto da Manga - Cebola	R\$ 18,16
1.119.	Rua Porto Novo - Cebola	R\$ 15,67
1.120.	Rua do Barreiro - Cebola	R\$ 11,26
1.121.	Rua da Expoema - Cebola	R\$ 14,69
1.222.	Rua da Alegria - Cebola	R\$ 16,32
1.123.	Rua Cincinato Ribeiro Rego - Cebola	R\$ 12,85
1.124.	Rua Boa Esperança - Cebola	R\$ 11,01
1.125.	Rua 7 de Setembro - Cebola	R\$ 12,85
1.126.	Rua XV de Novembro - Cebola	R\$ 12,85
1.127.	Travessa Boa Esperança - Cebola	R\$ 11,01
1.128.	Travessa XV de Novembro - Cebola	R\$ 11,02
1.129.	Travessa da Alegria - Cebola	R\$ 11,02
1.130.	Rua Projetada - Cebola	R\$ 11,01
1.131.	Beco do Sossego - Cebola	R\$ 9,17
1.132.	Travessa Cincinato Ribeiro Rego - Cebola	R\$ 11,01
1.133.	Rua do Caju - Santarém	R\$ 18,00
1.134.	Rua do Eucalipto - Santarém	R\$ 14,00
1.135.	Rua Nova - Santarém	R\$ 12,00
1.136.	Rua Indianópolis - Riacho	R\$ 9,17
1.137.	Avenida Principal - Boa Vista - Lado Direito	R\$ 26,00
1.138.	Avenida Principal - Boa Vista - Lado Esquerdo	R\$ 35,00
1.139.	Avenida Principal - São Domingos - Lado Direito	R\$ 26,00
1.140.	Avenida Principal - São Domingos - Lado Esquerdo	R\$ 35,00
1.141.	Avenida Santa Luzia - Mangaba - Lado Direito	R\$ 26,00
1.142.	Avenida Santa Luzia - Mangaba - Lado Esquerdo	R\$ 37,00
1.143.	Avenida do Aeroporto Novo	R\$ 18,00
1.144.	Travessa Joaquim Diniz - Ladeira	R\$ 9,17
1.145.	Rua Nova - Atins	R\$ 12,47



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



QUARTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2023

VOLUME 2 - Nº 1696 / 2023

PÁG. 16 DE 35

www.barreirinhas.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS GABINETE DO PREFEITO

1.146.	Avenida Beira Mar - Atins	R\$ 19,12
1.147.	Rua Principal - Atins	R\$ 20,16
1.148.	Rua do Capim - Atins	R\$ 15,78
1.149.	Rua do Sol - Atins	R\$ 17,46
1.150.	Rua do Porto - Atins	R\$ 17,99
1.151.	Rua Projetada - Atins	R\$ 18,38
1.152.	Travessa da Rua da Saudade – Atins	R\$ 16,91
1.153.	Travessa da Rua Principal – Atins	R\$ 16,91
1.154.	Rua Esperança - Atins	R\$ 16,91
1.155.	Rua da Praia - Atins	R\$ 21,95
1.156.	Rua Beira Mar - Atins	R\$ 21,95
1.157.	Rua Paulo Martins - Atins	R\$ 16,91

#### ANEXO I - TABELA 5 - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU será calculado mediante aplicação das seguintes alíquotas:

ITEM	INCIDENCIA/BASE DE CALCULO	ALIQ %
I	Imóveis Residenciais	0,5
II	Imóveis não Residenciais	1,0
III	Terrenos não edificados, desde que localizados em áreas desprovidas de infraestrutura urbana;	1,5
IV	Terrenos não edificados localizados em áreas com infraestrutura urbana, desde que possuam muro e calçada.	2,0
V	Terrenos não edificados localizados em áreas com infraestrutura urbana, sem muro e sem calçada.	2,5

No caso de áreas superiores a 10.000 m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados), é permitida a concessão do desconto previsto no § 1º do art. 62.

#### ANEXO I - TABELA 6 ALÍQUOTAS A SEREM APLICADAS SOBRE A BASE DE CÁLCULO DO ITBI

I - nas transmissões de imóveis financiados com recurso do Sistema Financeiro da Habitação (SFH):

- 1,0% (um por cento) sobre o valor efetivamente financiado, até o limite de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais);
- 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor efetivamente financiado, para imóveis com valor acima de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

**II - 2,5% (dois e meio por cento) nas demais transmissões;**





### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS GABINETE DO PREFEITO

#### ANEXO II - TABELA 1 LISTA DOS SERVIÇOS SUJEITOS À INCIDÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN (Lei Complementar nº 116/2003)

##### **1 - Serviços de informática e congêneres.**

1.01 — Análise e desenvolvimento de sistemas.

1.02 — Programação.

1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.

1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.

1.05 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

1.06 - Assessoria e consultoria em informática.

1.07— Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.

1.08 — Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.

1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12,485, de 12 de setembro de 2011 sujeita ao ICMS).

##### **2 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.**

2.01 — Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.

##### **3 - Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.**

3.01 - Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.

3.02 - Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.

3.03 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.

3.04 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.

##### **4 - Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.**

4.01 - Medicina e biomedicina.

4.02 - Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.

4.03 — Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

4.04 - Instrumentação cirúrgica.



### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS GABINETE DO PREFEITO

- 4.05 — Acupuntura.  
4.06 - Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.  
4.07 - Serviços farmacêuticos.  
4.08 - Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.  
4.09 - Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.  
4.10 - Nutrição.  
4.11 - Obstetrícia.  
4.12— Odontologia.  
4.13 - Ortóptica.  
4.14 - Próteses sob encomenda.  
4.15 - Psicanálise.  
4.16 - Psicologia.  
4.17 — Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.  
4.18 - Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.  
4.19 — Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sémen e congêneres.  
4.20 - Coleta de sangue, leite, tecidos, sémen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie. 4.21 - Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.  
4.22 - Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.  
4.23 — Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.
- 5 - Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.**  
5.01 - Medicina veterinária e zootecnia.  
5.02 - Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.  
5.03 - Laboratórios de análise na área veterinária.  
5.04 — Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.  
5.05— Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.  
(5.06 - Coleta de sangue, leite, tecidos, sémen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.) 5.07 - Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.  
5.08- Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.  
5.09 - Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.
- 6 - Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.**  
6.01 - Barbearia, cabeleireiros, manicuras, pedicuros e congêneres;  
6.02 - Esteticistas tratamentos de pele, depilação e congêneres. 6.03-Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.  
6.04 - Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.  
6.05 - Centros de emagrecimento, spa e congêneres;  
6.06 - Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.
- 7 - Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.**  
7.01 “Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres”.



### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS GABINETE DO PREFEITO

7.02 - Execuções, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

7.03 - Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.

7.04 "Demolição".

7.05 - "Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)".

7.06 - Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço. 7.07 - "Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres".

7.08 - Calafetação.

7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.

7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

7.11 - Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.

7.12 - Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.

7.13 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.

7.14 - Florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.

7.15 - Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.

7.16 - Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.

7.17 - Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.

7.18 - Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.

7.19 - Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfuração, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.

7.20 - "Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.

**8 - Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.**



### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS GABINETE DO PREFEITO

8.01 - Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.

8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

**9 - Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.**

9.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

9.02 - Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.

9.03 - Guias de turismo.

**10 - Serviços de intermediação e congêneres.**

10.01 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.

10.02 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.

10.03 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.

10.04 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).

10.05 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.

10.06 - Agenciamento marítimo.

10.07 - Agenciamento de notícias.

10.08 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.

10.09 - Representação de qualquer natureza, inclusive comercial. 10.10 - Distribuição de bens de terceiros.

**11 - Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.**

11.01 - Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.

11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.

11.03 - Escolta, inclusive de veículos e cargas.

11.04 - Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.

**12 - Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.**

12.01 - Espetáculos teatrais.

12.02 - Exibições cinematográficas.

12.03 - Espetáculos circenses.

12.04 - Programas de auditório.

12.05 - Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.

12.06 - Boates, taxi-dancing e congêneres.

**12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e**



### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS GABINETE DO PREFEITO

**congêneres.**

12.08 - Feiras, exposições, congressos e congêneres.

12.09 - Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.

12.10 - Corridas e competições de animais.

12.11 - Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.

12.12 - Execução de música.

12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

12.14 - Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, através de qualquer processo. 12.15 - Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.

12.16 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.

12.17 - Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.

**13 - Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.**

13.01 - Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres. 13.02 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.

13.03 - Reprografia, microfilmagem e digitalização.

13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarem sujeitos ao ICMS.

**14 - Serviços relativos a bens de terceiros.**

14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

14.02 - Assistência técnica.

14.03 - Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

14.04 - Recauchutagem ou regeneração de pneus.

14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, fignimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.

14.06 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.

14.07 - Colocação de molduras e congêneres.

14.08 - Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.

14.09 - Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto



### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS GABINETE DO PREFEITO

aviamento. 14.10 - Tinturaria e lavanderia.

14.11 - Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.

14.12 - Funilaria e lanternagem.

14.13 - Carpintaria e serralheria.

14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.

**15 - Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.**

15.01 - Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.

15.02 - Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.

15.03 - Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.

15.04 - Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.

15.05 — Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos-CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.

15.06 - Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.

15.07 - Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.

15.08 - Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.

15.09 - Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).

15.10 - Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnes, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.

15.11 - Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.

15.12 - Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.

15.13 - Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração,

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.

15.14 - Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.

15.15 - Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.

15.16 - Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.

15.17 - Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.

15.18 - Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.

**16 - Serviços de transporte de natureza municipal.**

16.01 - Serviços de transporte municipal rodoviário e aquaviário de passageiros e cargas ou veículos.

16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.

**17 - Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.**

17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

17.02 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.

17.03 - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.

17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.

17.06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.

17.07 - Franquias (franchising).

17.08 - Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.

17.09 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres. 17.10 - Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de



### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS GABINETE DO PREFEITO

alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).

17.11 - Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.

17.12 — Leilão e congêneres.

17.13-Advocacia.

17.14 - Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.

17.15 - Auditoria.

17.16 - Análise de Organização e Métodos.

17.17 - Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.

17.18 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.

17.19 - Consultoria e assessoria econômica ou financeira.

17.20 — Estatística.

17.21 - Cobrança em geral.

17.22 - Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).

17.23 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.

17.24 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).

**18 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.**

18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.

**19 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.**

19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.

**20 - Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.**

20.01 - Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.

20.02 - Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.

20.03 - Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.





### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS GABINETE DO PREFEITO

**21 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.**

21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

**22 - Serviços de exploração de rodovia.**

22.01 - Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.

**23 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.**

23.01 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

**24 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.**

24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.

**25 - Serviços funerários.**

25.01 - Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão do óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.

25.02 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.

25.03 - Planos ou convênio funerários.

25.04 - Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.

25.05 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.

**26 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franquadas; courier e congêneres.**

26.01 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franquadas; courier e congêneres.

**27 - Serviços de assistência social.**

27.01 - Serviços de assistência social.

**28 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.**

28.01 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.

**29 - Serviços de biblioteconomia.**

29.01 - Serviços de biblioteconomia.

**30 - Serviços de biologia, biotecnologia e química.**

30.01 - Serviços de biologia, biotecnologia e química.

**31 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.**

31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.

**32 - Serviços de desenhos técnicos.**

32.01 - Serviços de desenhos técnicos.

**33 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.**

33.01 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**34 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.**

34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.

**35 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.**

35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.

**36 - Serviços de meteorologia.**

36.01 - Serviços de meteorologia.

**37 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.**

37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.

**38 - Serviços de museologia.**

38.01 - Serviços de museologia.

**39 - Serviços de ourivesaria e lapidação.**

39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (se o material for fornecido pelo tomador do serviço).

**40 - Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.**

40.01 - Obras de arte sob encomenda.

Nº	ANEXO III - TABELA 1 - ALVARÁ TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - TLF	R\$/ANO
1	Administração de bens, negócios de terceiros e de consórcios.	100,00
2	Academias de ginásticas e congêneres.	120,00
3	Agências de concessionária ou permissionária de serviço público em geral.	700,00
4	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis e imóveis, de câmbio, de seguros, de planos de previdência ou de títulos quaisquer, ou de empréstimos pessoais.	185,00
5	Agentes bancários, Correspondentes bancários e Casas lotéricas.	358,00
6	Agências de turismo e congêneres.	155,00
7	Açougues e frigoríficos, até 50 m <sup>2</sup> .	150,00
8	Açougues e frigoríficos, acima de 50 m <sup>2</sup> .	220,00
9	Agência de publicidade e marketing.	150,00
10	Alfaiataria e costura.	100,00
11	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens.	180,00
12	Artesanato - Comércio de artigos de "Souvenires", Bijuterias e Artesanatos.	100,00
13	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza.	110,00
14	Assistência médica e congêneres.	250,00
15	Assistência técnica, manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, etc.	100,00
16	Atividades provisórias, assim entendidas as exercidas em até 90 dias.	110,00
17	Bancas de revistas.	80,00
18	Bancos e Instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central.	1.550,00
19	Barbeiros e congêneres.	100,00
20	Cartórios	350,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



QUARTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2023

VOLUME 2 - Nº 1696 / 2023

PÁG. 27 DE 35

[www.barreirinhas.ma.gov.br](http://www.barreirinhas.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS GABINETE DO PREFEITO

21	Centro de estética e ou salão de beleza	150,00
22	Clinicas/Consultório Médicos e Odontológico sem internação.	280,00
	Clínicas de radioterapia, ultra-sonografia, radiologia, tomografia, etc.	380,00
23	Comércio atacadista em geral, distribuidores.	450,00
24	Comércio varejista em geral.	180,00
25	Comércio varejista de gêneros alimentícios:	
	- com área de vendas de até 50m <sup>2</sup>	100,00
	- com área de vendas de 51m <sup>2</sup> até 150m <sup>2</sup>	180,00
	- com área de vendas superior a 150m <sup>2</sup>	250,00
26	Comércio varejista de artigos do vestuário, até 50m <sup>2</sup>	100,00
27	Comércio varejista de artigos do vestuário, mais de 100m <sup>2</sup>	180,00
28	Comercio de produtos de hortifrutigranjeiros	150,00
29	Comércio de computadores e suprimentos de informática	180,00
30	Coercio de perfumaria e cosméticos em geral	150,00
31	Comércio de material eletro eletrônico	220,00
32	Comércio de pneumático	250,00
33	Comércio de material de construção	450,00
34	Comércio de material escolar e de escritório	220,00
35	Comércio de móveis e eletrodomésticos	450,00
36	Comércio de peças e acessórios para veículos em geral	250,00
37	Comércio de produtos agropecuários	180,00
38	Comércio de produtos farmacêuticos	250,00
39	Concessionária e comissionaria de motocicletas e motonetas	450,00
40	Comércio, concessionária e comissionaria de veículos e máquinas agrícolas em geral.	600,00
41	Cooperativa de qualquer natureza	120,00
42	Construção Civil e outras atividades de Engenharia, inclusive Demolição:	
	- Pequeno Porte	250,00
	- Médio Porte	450,00
	- Grande Porte	750,00
43	Construção de veículos e auto manuais	750,00
44	Conserto e manutenção de máquinas, veículos ou de quaisquer objetos.	120,00
45	Contabilidade, guarda-livros, técnicos em contabilidade.	150,00
46	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos e biológicos, inclusive desinsetização.	150,00
47	Depósito de armazenagem e/ou estocagem de carvão vegetal e mineral e minérios	250,00
48	Depósito e distribuição e comercio de explosivos e produtos inflamáveis- <b>postos de combustível.</b>	900,00
49	Depósito e distribuição e comercio de explosivos e produtos inflamáveis- <b>distribuição de gás de cozinha e outros.</b>	700,00
50	Depósito em geral	550,00
51	Desinfecção, imunização, higienização, desratização e congêneres.	200,00

CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

Página 116



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



QUARTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2023

VOLUME 2 - Nº 1696 / 2023

PÁG. 28 DE 35

www.barreirinhas.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS GABINETE DO PREFEITO

52	Despachantes.	100,00
53	Distribuidoras de alimentos	1.200,00
54	Distribuidoras de bebidas	1.200,00
55	Diversões públicas: 55.1- Cinemas e congêneres 55.2- Exposições, vaquejada <b>55.3- Promoção de Bailes, "Shows", Festivais e Congêneres:</b> <b>a) Pequeno Porte até 150 pessoas ou enquadrada pelo CBM/MA como tal.</b> <b>b) Médio Porte até 300 pessoas ou enquadrada pelo CBM/MA como tal.</b> <b>c) Grande Porte acima de 300 pessoas ou enquadrada pelo CBM/MA como tal.</b> 55.4- Jogos, inclusive bingos. 55.5- Competições esportivas ou de destreza física .....	200,00 480,00 <b>100,00</b> <b>250,00</b> <b>580,00</b> 250,00 180,00
56	Digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral e congêneres.	80,00
57	Distribuição e venda de bilhetes, cartões de apostas, sorteios ou prêmios.	120,00
58	Emissora de rádio	350,00
59	Emissora de televisão	900,00
60	Empresa de tecnologia e informática	250,00
61	Escola, Curso, Ensino, instrução, treinamento, avaliação de conhecimentos de qualquer grau ou natureza (por sala de aula).	50,00
62	Entrega de encomendas, documentos e outras atividades similares.	80,00
63	Estabelecimentos industriais/fábricas: 63.1 - Pequeno Porte 63.2 - Médio Porte 63.3 - Grande Porte OBS: Conforme avaliação do grau acima realizada in loco pelo fiscal de Tributos.	180,00 380,00 950,00
64	Escritório de controle de distribuição de energia elétrica	1.200,00
65	Extração de minerais	1.200,00
66	Estação de tratamento de esgotos ou resíduos químicos	1.200,00
67	Estúdios fotográficos	120,00
68	Estação ferroviária	1.550,00
69	Florestamento e reflorestamento.	150,00
70	Fornecimento de música, para vias públicas ou ambientes fechados.	160,00
71	Fotografia e vídeo, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução.	120,00
72	Funerárias.	250,00
73	Gráficas, copiadoras ou reprodução de documentos, plantas ou desenhos.	120,00
74	Guarda e estacionamento de veículos automotores.	120,00
75	Hospedarias, hotéis, motéis, pensões, pousadas e congêneres ( <b>valor por quarto</b> ): 75.1 - Hospedarias e Pensões populares	15,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



QUARTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2023

VOLUME 2 - Nº 1696 / 2023

PÁG. 29 DE 35

[www.barreirinhas.ma.gov.br](http://www.barreirinhas.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS GABINETE DO PREFEITO

	75.2 - Hotéis, Pousadas e Hostel	35,00
	75.3 – Motéis	25,00
76	Hospitais veterinários, clínicas veterinárias e congêneres.	220,00
77	Hospitais, clínicas com internação, casas de saúde e congêneres;	550,00
78	Laboratório de análises clínicas.	250,00
79	Leilão.	220,00
80	Locação de bens móveis, inclusive arrendamento mercantil;	80,00
81	Locação de vídeos, máquinas, equipamentos, veículos, etc.	150,00
82	Lojas de Departamento	550,00
83	Lubrificação, limpeza e revisão de máquinas, veículos e equipamentos.	150,00
84	Lustração de bens móveis.	150,00
85	Madeireira, serraria e fábrica de móveis.	350,00
86	Moto– taxista	50,00
87	Oficinas mecânicas, elétrica, conserto, manutenção de máquinas, veículos, etc.	250,00
88	Óticas relojoaria e vendas de bijuterias.	200,00
89	Organizações de festas e recepções, “buffet”.	150,00
90	Paisagismo, jardinagem e decoração.	120,00
91	Pequenas oficinas, estabelecimentos comerciais ou industriais localizados em garagens, quintais, etc.	80,00
92	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	100,00
93	Profissional autônomo sem instrução	50,00
94	Profissional autônomo de nível médio	100,00
95	Profissional autônomo de nível superior	160,00
96	Projetos técnicos de qualquer natureza	200,00
97	Propaganda e publicidade.	150,00
98	Recauchutagem ou regeneração de pneus.	100,00
99	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	120,00
100	Recrutamento, seleção, colocação ou fornecimento de mão-de-obra.	150,00
101	Restaurantes, bares e similares:	
	a) com área de atendimento de até 100m <sup>2</sup> .	100,00
	b) com área de atendimento superior a 101m <sup>2</sup> .	200,00
102	Saneamento ambiental e congêneres.	300,00
103	Serviços de reboque e socorro mecânico.	200,00
104	Serviços de telecomunicações, recebimento, transmissão e repetição de sinais e dados, telefonia fixa e móvel.	1.550,00
105	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores (correios).	1.550,00
106	Subestação de energia elétrica	1.550,00
107	Supermercado e hipermercado	550,00
108	Transporte:	
	a) urbano de passageiros por veículo, incluindo de Turismo.	180,00
	b) interurbano de passageiros por veículo, incluindo de Turismo.	250,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



QUARTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2023

VOLUME 2 - Nº 1696 / 2023

PÁG. 30 DE 35

[www.barreirinhas.ma.gov.br](http://www.barreirinhas.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS GABINETE DO PREFEITO

	c) marítimo - aquaviário de passageiros-por embarcação, incluindo de Turismo.	220,00
	d) marítimo - aquaviário de passageiros, de veículos e cargas por embarcação.	1.550,00
109	Varrição, coleta, remoção e incineração de lixo.	180,00
110	Venda de passagens	200,00
111	Venda e manutenção de planos de saúde	200,00
112	Vigilância ou segurança de pessoas e bens.	250,00
113	Utilização de espaços e logradouros públicos por concessão de uso (mercados, outros espaços) por m <sup>2</sup> .	2,00
114	Utilização de espaços e logradouros públicos por concessão de uso (feiras livres e outros) / itinerante por dia.	7,00
115	Licenciamento para localização e funcionamento de parque de diversões, de circos e de outras atividades temporárias, pelo prazo de até trinta dias.	350,00
116	Licença de instalação de balões publicitários, pelo prazo de até trinta dias.	250,00
117	Licença de instalação de placa ou outdoor, pelo prazo de cento e oitenta dias.	200,00
118	Licença de instalação de engenho acoplado a termómetro ou relógio, por unidade.	100,00
119	Licenciamento para localização e funcionamento de dispositivo de transmissão de mensagens (antenas de telecomunicação).	750,00
120	Licença para exploração de recursos minerais/naturais, por hectare ou fração.	300,00
121	Autorização para poda ou corte de árvore, por unidade.	50,00
122	Demais atividades por analogia ou equidade	200,00

Nº	ANEXO III - TABELA 2 - TAXA DE LICENÇA RELATIVA A OCUPAÇÃO DE TERRENOS E/OU VIAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS Licenciamento e fiscalização do uso e ocupação dos terrenos urbanos públicos	R\$
1	Feirantes (ao dia): a) Pequena (de 1m <sup>2</sup> a 4m <sup>2</sup> ) b) Média (de 5m <sup>2</sup> a 7m <sup>2</sup> ) c) Grande (acima de 7m <sup>2</sup> )	15,00 25,00 35,00
2	Veículos (ao dia): a) Carros de passeio b) Caminhões e ônibus c) Utilitários	70,00 120,00 90,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



QUARTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2023

VOLUME 2 - Nº 1696 / 2023

PÁG. 31 DE 35

[www.barreirinhas.ma.gov.br](http://www.barreirinhas.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS GABINETE DO PREFEITO

	d) Reboques	70,00
3	Trailers, similares, ou veículos motorizados destinados ao comércio informal: a) por dia b) por mês	40,00 200,00
4	Assentamento de posteamento para qualquer uso, por unidade ao ano.	50,00
5	Instalação de máquinas, aparelhos e equipamentos nas vias e logradouros públicos, por mês.	180,00
6	Ocupações diversas, por dia.	50,00
<b>Nº</b>	<b>ANEXO III - TABELA 3 - TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS</b>	<b>R\$</b>
1	Taxa de conservação, por semestre.	100,00
2	Taxa de aquisição do terreno.	200,00
3	Taxa de sepultamento no chão: - com contrato de 5 anos - com sepultura perpétua	80,00 120,00
4	Taxa de sepultamento em carneira: - com contrato de 5 anos - com sepultura perpétua	100,00 150,00
5	Taxa de exumação	200,00
6	Taxa de construção	200,00

ANEXO III - TABELA 4 - TAXA DE LICENÇA PARA ABATE DE ANIMAIS NO MATADOURO PÚBLICO		
ITEM	TIPO DE ANIMAL	VALOR/R\$/CABEÇA
1	Bovino, Bubalino ou Vacum	
2	Ovino	
3	Caprino	
4	Suíno	
5	Aves	
6	Outros	

ITEM	ANEXO III - TABELA 5 - TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS	VALOR/R\$
1	Taxa de Expediente - Busca de Documentos	50,00
2	Vistoria de Veículos automotores	185,00
3	Registro de Marca	50,00
4	Cadastramento Imobiliário-ex-tempori, por imóvel.	60,00
5	Emissão de 2º via de Alvará, CDRU, Termo de Aforamento.	240,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



QUARTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2023

VOLUME 2 - Nº 1696 / 2023

PÁG. 32 DE 35

[www.barreirinhas.ma.gov.br](http://www.barreirinhas.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS GABINETE DO PREFEITO

6	Emissão de 2º via de Documento de Arrecadação Municipal – DAM ou Alvará, (por perda, extravio, vencido, outras situações sob responsabilidade do contribuinte).	30,00
7	Remoção de Entulhos, por m3.	15,00
8	Apreensão e depósito por dia: a) Móveis e mercadoria. b) Veículos. c) Semoventes por animais. d) Outros não especificados.	10,00 50,00 30,00 20,00
<b>ITEM</b>	<b>ANEXO III</b> <b>TABELA 6</b> <b>TABELA PARA COBRANÇA DE LICENÇA</b> <b>DAVIGILANCIA SANITÁRIA</b>	<b>VALOR/R\$</b>
1	Farmácias, Laboratórios, Clínicas, Hospitais, Fábricas de alimentos, Supermercados, Bares, Restaurantes, Fábricas de Produtos químicos, Hotéis, Motéis, Pousadas, Hostel, Escolas, Dedetizadoras, e afins.	Inicial: 120,00 Renovação: 80,00
2	Que comercializam materiais médico-hospitalares, odontológicos, óticos, oficinas de próteses, consultórios, padarias, casas de doces, pizzarias, confeitarias, salões de beleza, academias, casas de caldos, refeições e afins.	Inicial: 100,00 Renovação: 70,00
3	Postos de medicamentos, farmacêuticos, barbearias, clubes, cinemas, associações, postos de coletas, dormitórios e afins.	Inicial: 80,00 Renovação: 60,00
4	Lanchonetes, trailers, mercearias, quitandas, posto de venda de pães, sorveterias, boxes de vendas de carnes, aves, ovos, e afins.	Inicial: 70,00 Renovação: 50,00
5	Pessoa física e demais atividades não especificadas anteriormente por analogia ou equidade.	Inicial: 60,00 Renovação: 40,00
6	Termo de abertura de livros, termo de responsabilidades ou mudanças.	Inicial: 70,00 Renovação: 50,00
7	Taxa de Vistoria	Inicial: 50,00 Renovação: 40,00
8	2ª Via de Alvará sanitário	50,00





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



QUARTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2023

VOLUME 2 - Nº 1696 / 2023

PÁG. 33 DE 35

[www.barreirinhas.ma.gov.br](http://www.barreirinhas.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS GABINETE DO PREFEITO

#### ANEXO III - TABELA 6

#### TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (valores em – R\$)

PORTE DA EMPRESA	POTENCIAL POLUIDOR	LP (LICENÇA PRÉVIA)	LI (LICENÇA DE INSTALAÇÃO)	LO (LICENÇA DE OPERAÇÃO)
Mínimo	Insignificante / Baixo	60,00	72,00	60,00
	Médio	72,00	120,00	80,00
	Alto	120,00	180,00	180,00
Pequeno	Insignificante / Baixo	132,00	228,00	171,00
	Médio	168,00	336,00	228,00
	Alto	246,00	474,00	324,00
Médio	Insignificante / Baixo	660,00	1.080,00	900,00
	Médio	1.050,00	1.680,00	1.320,00
	Alto	1.200,00	1.980,00	1.500,00
Grande	Insignificante / Baixo	1.560,00	2.100,00	1.920,00
	Médio	2.100,00	2.880,00	2.700,00
	Alto	2.600,00	3.540,00	5.000,00
		R\$/m <sup>2</sup>	R\$/m <sup>2</sup>	R\$/m <sup>2</sup>

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS  
GABINETE DO PREFEITO**

<b>Excepcional</b>	Insignificante / Baixo	1x	2x	3x
	Médio	2x	3x	4x
	Alto	3x	4x	5x

**ANEXO III - TABELA 7****CLASSIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO SEGUNDO O PORTE PARA  
OS FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

<b>Porte do Empreendimento</b>	<b>Área Total Construída (m²)</b>	<b>Investimento Total (R\$)</b>	<b>Número de Empregados</b>
MÍNIMO	Até 80	Até 2.000,00	Até 02
PEQUENO	De 81 a 200	De 2.000,01 a 20.000,00	De 02 a 5
MÉDIA	De 201 a 1.000	De 20.000,01 a 200.000,00	De 6 a 10
GRANDE	1.001 a 4.000	De 200.000,01 a 2.000.000,00	De 11 a 100
EXCEPCIONAL	Acima de 4.000	Acima de 2.000.000,00	Acima de 100

Obs.: I. A atividade poluidora será enquadrada pelo parâmetro que der maior dimensão dentre os parâmetros disponíveis no momento do requerimento;

Obs.: II. Considera-se investimento total o somatório do valor atualizado de investimento fixo e do capital de giro da atividade, atualizado pelo índice oficial.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



QUARTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2023

VOLUME 2 - Nº 1696 / 2023

PÁG. 35 DE 35

[www.barreirinhas.ma.gov.br](http://www.barreirinhas.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS  
GABINETE DO PREFEITO